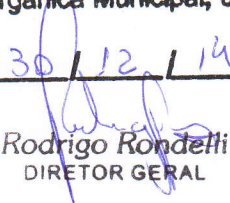


Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no aúdio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2014

30 / 12 / 14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

SUSTA A APLICAÇÃO DOS DECRETOS Nº508/14, 509/14 E 510/14, do Executivo Municipal, que regulamentam o funcionamento das seguintes escolas municipais: EMEIEF “VALE DE TABOCAS”, EMEF “ANTÔNIO VALESINI” e EMEIEF “PROFESSOR HAUSLER”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, *José Maria Degasperi*, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º- Nos termos do art. 49, inciso V da Constituição Federal, ficam sustados os DECRETOS Nº508/14, 509/14 E 510/14, do Executivo Municipal, que regulamentam o funcionamento das seguintes escolas municipais: EMEIEF “VALE DE TABOCAS”, EMEF “ANTÔNIO VALESINI” e EMEIEF “PROFESSOR HAUSLER”.

Parágrafo único - O sustamento previsto *caput* deste artigo somente deixará de prevalecer após o pleno cumprimento da Lei Municipal nº 1242/1997.

Art.2º- Em caso do não cumprimento deste Decreto Legislativo por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal poderá acarretar em processo de impeachment por esta Casa de Leis.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 30 de dezembro de 2014


José Maria Degasperi – PT
Presidente